Projeto de Lei Complementar n.º PLC/0007.3/2016

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
Rub.

Lido no Expediente
47ª Sessão de 19/05/16
Às Comissões de:
(CJ) Justiça
(CFT) Finanças
(CSP) Segurança Pública
Secretário

Altera os arts.5º e 6º da Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013, para estabelecer percentual mínimo de 10% de vagas, para o sexo feminino, em concursos e no ingresso no estado efetivo das instituições militares do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Ficam alterados os arts.5º e 6º da Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 5º O edital de concurso público elaborado pela respectiva instituição militar definirá, dentre as vagas autorizadas, a quantidade para ingresso por certame, garantindo percentual mínimo de 10% (dez por cento) de vagas para o sexo feminino.

Art. 6º O ingresso no estado efetivo para o sexo feminino será, dentre as vagas autorizadas, no mínimo, de 10% (dez por cento) para os Quadros de Oficiais e de 10% (dez por cento) para os Quadros de Praças das respectivas instituições militares."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em,

Deputado Valdir Cobalchini

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei busca garantir as mulheres condições para ingresso na carreira militar. Concorrendo em condições desiguais para o acesso aos quadros das Instituições Militar do Estado de Santa Catarina, a começar pelo percentual irrisório de mulheres na corporação, que hoje é de 7,6% (dados de 2014).

Não bastasse, é patente como as mulheres, quando nas carreiras militares, têm desempenhado com excelência as suas atribuições; o que torna absolutamente inaceitável a ausência de paridade hoje existente entre homens e mulheres nas instituições militares estaduais.

Palácio Barriga Verde
Gabinete Deputado Valdir Cobalchini - 10
Rua Jorge Luz Fontes, 310 | Centro
CEP 88020-900 | Florianópolis | SC
Fone (48) 3221-2953 - Fax (48) 3221-2858
E-mail: cobalchini@alesc.sc.gov.br - www.alesc.sc.gov.br

MOVIMENTO PELOS DESAPARECIDOS: VOCÊ PODE AJUDAR. Onde está você? DISQUE DENÚNCIA 181 SOS DESAPARECIDOS